

Dispensa n° 083
Data: 18/10/2016
SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N°: 085/2016

DATA: 18/10/2016 PROTOCOLO N°:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de material de manutenção

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	083	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	18/10				
CPL	18/10				
Diretora	18/10				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(x) Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento					085/2016	
() Execução de Serviços () Obras					Data	
					18/10/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 5.000,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Tubo PBA CL 12 JEI DN	Br	20			
02	Tubo solda CL 15 6m	Br	30			
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adilson Ramos de Souza Chefe de Departamento Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 18 de Outubro de 2016		

PROCOLO N.º 215
 Data: 18/10/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 085
 Data: 18/10/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP



RUA JOAQUIM MURTINHO


4635

CAMPO GRANDE

MS

Fone: 67 3348 1881

Fax: 67 3341 5252

 <https://www.facebook.co>
www.jvtubos.com.br

TIRADENTES

79041060

RUBRICA

Emissão: 05/10/2016

Orçamento: 59747

Cliente: SAAE - BANDEIRANTES	582 Vendedor	GILBERTO	18
Endereço RUA TIRADENTES	2005	CGC/CPF 15.435.910/0001-74	
Cidade BANDEIRANTES	UF: MS	CEP: 79430000	Bairro: CENTRO
Fone 67-3261-1290	Fax: 67-3261-1290	Inscrição/R	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	18637	TUBO PBA CL 12 JEI DN 75MM++ TIGRE	BR	20,00	182,64	3.652,80
2	15475	TUBO SOLDA CL 15 6M 25MM+ TIGRE	BR	30,00	18,45	553,50

Validade Proposta: 5 DIAS

Frete	0,00	Seguro	0,00	Outros	0,00	IPPI	0,00
-------	------	--------	------	--------	------	------	------

Total Bruto	4.206,30
Desconto	0,00
Total Líquido	4.206,30

BOLETO/BANCO 30 DIAS

Forma de Pagamento

Parcela	Código	Descrição	Prazo	Vencimento	Valor
---------	--------	-----------	-------	------------	-------

RETIRA.

CLIENTE RETIRA

GILBERTO


 SAAE - BANDEIRANTES

 Maria Eliza Kryem Silva
 Diretora do SAAE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

as N.º 04
RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folhas N.º

06

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016

Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 083/2016

Folhas N.º 07

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 085/2016

Folhas N.º 08

RUBRICA

PARECER N° 031/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 085/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de material de manutenção para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material de manutenção para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 085/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 0285/2016

Folhas N.º 09

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 085/16

Folhas N.º 10



RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 028/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de 03 orçamentos prévios, ou justificativa para exibição de apenas um, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro de 2016.

Jéssica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 085/2016

Folhas N.º 13

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 085/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 085/2016

DISPENSA: 083/2016

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP

FIRMA II : sem cotação

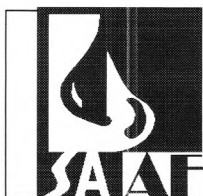
FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE	4.206,30	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL has N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 085/2016

RUBRICA

PROCESSO N.º. 085/2016

DISPENSA N.º. 083/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP

Item	Descrição do Material	JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE	01	4.206,30	4.206,30
VALOR TOTAL		R\$ 4.206,30 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)		

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 085/2016

DISPENSA N.º. 083/2016

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP

CNPJ: 21.391.561/0002-10

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 4.206,30 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoxxarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 085/2016

Folhas N.º 17

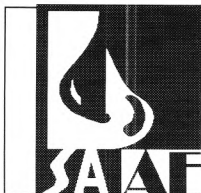
RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 18 de Outubro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.046/2016 a que trata o processo nº. 047/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP**, Rua Joaquim Murtinho, 4635, Tiradentes, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.391.561/0002-10, vencedora do certame com o valor de R\$ **4.206,30 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **JV Tubos e Acabamentos Ltda EPP**, Rua Joaquim Murtinho, 4635, Tiradentes, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.391.561/0002-10, vencedora do certame com o valor de R\$ **4.206,30 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).** Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 18 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

Folhas N.º 19
NOTA DE EMPENHO

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

RUBRICA
179

NOTA DE EMPENHO Nº 179	FICHA: 29	DATA: 18/10/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA - EPP	21.391.561/0002-10	CÓDIGO: 1026
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE	- MS
ENDEREÇO ELETRONICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 085/2016.	Liquido 4.206,30 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	4.206,30
----------------	--------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.30.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Materiais de Consumo OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
39.000,00	25.421,29	4.206,30	9.372,41

VALOR A SER PAGO R\$ 4.206,30
quatro mil, duzentos e seis reais e trinta centavos *****

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/10/2016

M. Silva
Mária Eliza Krei Silva

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Diretora do SAAE

Autorizado

Elisângela
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORÁ - CRC/MS 10460

M. Silva
MÁRIA ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

ACABAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.391.561/0002-10 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP
 RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 4.635
 Bairro: TIRADENTES
 CAMPO GRANDE-MS
 FONE: 67 3348 1881

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 1 - Saída **1**
 2 - Entrada
 Nr.000030258
 SERIE 1
 Pag: 1 / 1 Via 1

CONTROLE DO FISCO

 50161021391561000210550010000302581002017513
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150160027061371

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. C/SUBST. TRIBUTARIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.404.111-4 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 21.391.561/0002-10

DESTINATÁRIO/RECEPTANTE: SAAE - BANDEIRANTES CNPJ/CPF: 582 15.435.910/0001-74 DATA DE EMISSÃO: 25/10/2016

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 2.005, CENTRO, BANDEIRANTES, MS. CEP: 79430000 DATA DA SAÍDA ENTRADA:

FONE/FAX: 67-3261-1290 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79430000 HORA DE SAÍDA:

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
30258-1/1	24/11/2016	4.206,30						

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	IMPOSTOS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.206,30
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.206,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO **1** CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: MUNICIPIO: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

Cod. Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtd	VI UNITARIO	VI TOTAL	Bc ICMS	VI ICMS	V IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI	Impostos
18637	TUBO PBA CL 12 JEI DN 75MM++ TIGRE	39172300	60	5405	BR	20,00	182,64	3.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15475	TUBO BOLDA CL 15 6M 25MM+ TIGRE	39172300	60	5405	BR	30,00	18,45	553,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Declara que o material constante nesta conta foi recebido
 em Bandeirantes 25/10/16
 localidade e Data
 Assinatura: [Assinatura]
 Nome: Jorge Coelho Soares
 Cargo: Gerente Almacém

DEVOLUÇÃO "Aceitaremos a devolução de mercadorias ao prazo máximo de 15 dias da data de emissão da nota fiscal e com a original. Troca de produtos não perecíveis com defeito de fabricação o prazo será de **90 dias, COM EMBALAGEM INTACTA** conforme código de defesa do consumidor."

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **RETIRA.**

RESERVADO AO FISCO





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21391561/0002-10
Razão Social: JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R JOAQUIM MURTINHO 4635 / TIRADENTES / CAMPO GRANDE / MS / 79041-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110607260946516362

Informação obtida em 09/11/2016, às 09:01:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folhas N.º 22

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saída
2 - Entrada **1**
Nr.000030258
SERIE 1
Pag: 1 / 1 Via 1

CONTROLE DO FISCO
50161021391561000210550010000302581002017513
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150160027061371

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. C/SUBST.TRIBUTARIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.404.111-4 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 21.391.561/0002-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: **SAAE - BANDEIRANTES** CNPJ/CPF: 582 15.435.910/0001-74 DATA DA EMISSÃO: 25/10/2016

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 2.005, CENTRO, BANDEIRANTES, MS. CEP: 79430000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: HORA DE SAÍDA:

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES FONE/FAX: 67-3261-1290 67-3261-1290 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
30258-1/1	30/24/11/2016	4.206,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		IMPOSTOS		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.206,30	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		4.206,30	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00					

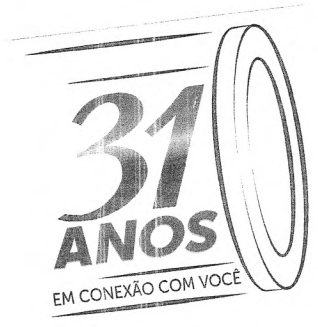
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO **1** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO LÍQUIDO:

Cod. Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtd	VI. UNITÁRIO	VI. TOTAL	Bc. ICMS	VI. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Impostos
18637	TUBO PBA CL 12 JEI DN 75MM++ TIGRE	39172300	60	5405	BR	20,00	182,64	3.652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15475	TUBO SOLDA CL 15 6M 25MM+ TIGRE	39172300	60	5405	BR	30,00	18,45	553,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Declaro que o material constante desta conta foi recebido.

Bandeirantes 25-10-16
Localidade e Data

Ignês Coelho Soares
Assinatura
Cargos: Control. Almoxxarifado



DEVOLUÇÃO "Aceitaremos a devolução de mercadorias ao prazo máximo de 15 dias da data de emissão da nota fiscal e com a original. Troca de produtos não perecíveis com defeito de fabricação o prazo será de **90 dias, COM EMBALAGEM INTACTA** conforme código de defesa do consumidor."

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RETIRA.

RESERVADO AO FISCO

Lo GRY



Esqueceu de pagar este boleto?

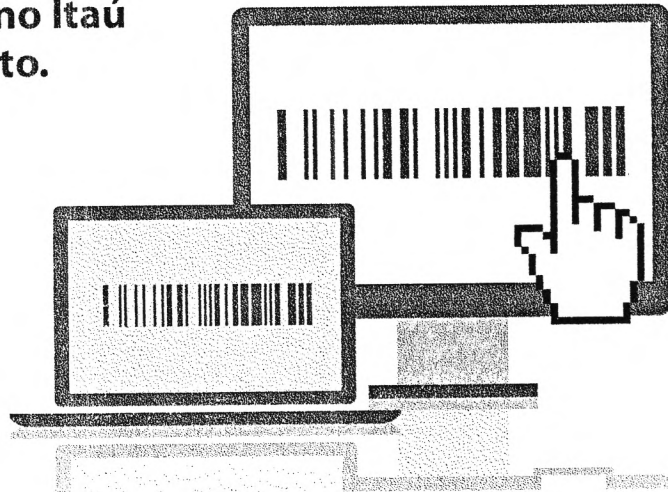
Você não precisa ir até uma agência.

1. Acesse www.itau.com.br/boletos
2. Atualize a data de vencimento.
3. Pague em qualquer banco ou correspondentes não bancários.


**Se você tem conta-corrente no Itaú
nem precisa atualizar o boleto.**

Acesse sua conta pela internet
ou celular e pague mesmo vencido.

**Aproveite essa facilidade
e fique em dia.**



Recibo do Pagador

 Itaú Unibanco S.A. 341-7	Vencimento	Valor do Documento	
	24/11/2016	4.206,30	
Pagador			
SAAE - BANDEIRANTES			
Beneficiário			
JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA			
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista			
RUA JOAQUIM MURTINHO 4635			
TIRADENTES CAMPO GRANDE MS 79041 060			
Agência / Código Beneficiário	CPF/CNPJ - Beneficiário	Nº do Documento	Nosso Número
0939/07240-1	21.391.561/0002-10	30258-1/1	112/62965797-7

Seu boleto venceu?

Acesse Itaú.com.br/boletos e pague
com comodidade nos canais eletrônicos
ou em qualquer banco.

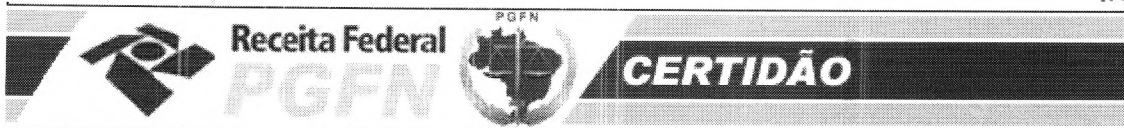


Autenticação Mecânica



Participação BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JV TUBOS E ACABAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.391.561/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

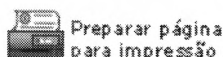
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:43:02 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **E8AE.150A.97AE.577F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21391561/0002-10
Razão Social: JV TUBOS E ACABAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R JOAQUIM MURTINHO 4635 / TIRADENTES / CAMPO GRANDE / MS / 79041-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121406171415427394

Informação obtida em 15/12/2016, às 08:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RUBRICA

EEF11/2010 BANCO DO BRASIL 11.00.00
392913062 0209

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ITAU S.A.

34191126229657977093290724010005269880000420630
DATA DO PAGAMENTO 22/11/2016
VALOR DO DOCUMENTO 4.206,30
VALOR COBRADO 4.206,30

NR. AUTENTICACAO 4.CBB.A88.029.8C5.6DB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.